



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano III - Edição nº 00404 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
197912F6A6F1EF47AA9F7A75413E1845

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2017 - ERRATA DE EDITAL.
- AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017
- ERRATA DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 E EDITAL
- TOMADA DE PREÇOS 007/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 76/2017
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 100/2017
- 12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2017
- EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 88/2017, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2017
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 83/2017, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2017****ONDE SE LÊ:****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO****ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS A SER CONTRATADO**

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período
1	Serv.	38245	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	196	UN	12	MÊS
2	Serv.	38246	SERVEANTE	400	UN	12	MÊS
3	Serv.	38247	CONDUTOR DE VEÍCULO II	20	UN	12	MÊS
4	Serv.	38248	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	40	UN	12	MÊS
5	Serv.	38249	RECEPCIONISTA	40	UN	12	MÊS
6	Serv.	38250	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	14	UN	12	MÊS
7	Serv.	38317	OFICINEIRO	20	UN	12	MÊS
8	Serv.	38318	PORTEIRO	18	UN	12	MÊS
9	Serv.	38319	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	20	UN	12	MÊS
10	Serv.	38320	FACILITADOR DE OFICINA	18	UN	12	MÊS
11	Serv.	38321	AUXILIAR PEDAGÓGICO	20	UN	12	MÊS
12	Serv.	38322	MERENDEIRA	200	UN	12	MÊS
13	Serv.	38323	CONDUTOR VEÍCULO I	10	UN	12	MÊS

LEIA-SE**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO****ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS A SER CONTRATADO**

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Salário Base	Qtd. Período.	Und. Período
1	Serv.	38245	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	196	UN	1.067,22	12	MÊS
2	Serv.	38246	SERVEANTE	400	UN	937,00	12	MÊS

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	Serv.	38247	CONDUTOR DE VEÍCULO II	20	UN	1.173,94	12	MÊS
4	Serv.	38248	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	40	UN	1.291,34	12	MÊS
5	Serv.	38249	RECEPCIONISTA	40	UN	967,00	12	MÊS
6	Serv.	38250	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	14	UN	5.460,15	12	MÊS
7	Serv.	38317	OFICINEIRO	20	UN	1.067,22	12	MÊS
8	Serv.	38318	PORTEIRO	18	UN	937,00	12	MÊS
9	Serv.	38319	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	20	UN	970,20	12	MÊS
10	Serv.	38320	FACILITADOR DE OFICINA	18	UN	937,00	12	MÊS
11	Serv.	38321	AUXILIAR PEDAGÓGICO	20	UN	1.387,94	12	MÊS
12	Serv.	38322	MERENDEIRA	200	UN	937,00	12	MÊS
13	Serv.	38323	CONDUTOR VEÍCULO I	10	UN	967,00	12	MÊS

SIBELY DA SILVA RIBEIRO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação da Etapa I do Bairro Jardim Tropical, conforme contrato de repasse n.º 0388737-94/2012. **Data e hora da sessão pública: dia 21 de novembro de 2017 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Jequié,** no endereço a seguir informado. O Edital e os anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>, bem como no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 10 de outubro de 2017. **BRUNO FERRARO ALMEIDA** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Retificação da publicação no DOP – Segunda-feira, 16 de outubro de 2017 – Ano III – Edição nº 00403 – Caderno I, referência PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 098/2017.

Onde se lê:

Data e hora da sessão pública: dia 26 de outubro de 2017 as 09:30h (horário local).

Leia-se:

Data e hora da sessão pública: dia 06 de novembro de 2017 as 09:30h (horário local).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 098/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 381/2017

OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de extintor de incêndio (tipo ABC), visando atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração deste Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 098/2017	IV. Processo administrativo nº: 381/2017
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de extintor de incêndio (tipo ABC), visando atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração deste Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital	
VI. Tipo de licitação: <input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input checked="" type="checkbox"/> Global	VII. UNIDADES INTERESSADAS: Secretaria de Administração Secretaria de Educação
VIII. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário	IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 12 meses a partir da data da assinatura
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho, Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 06 de novembro de 2017 as 09:30 horas.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho, Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 098/2017

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de com o **item IX do preâmbulo**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

- a) Reputa-se credenciada junto a Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- b) O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de cópia dos documentos de identificação dos sócios e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores acompanhada de documentação de identificação dos administradores;
- c) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (com firma reconhecida).

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII).
- e) Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;
- f) O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;
- g) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:
 - Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br
 - Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo X).
 - Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo X).

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário (com firma reconhecida).

5.1.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo XI – com firma reconhecida).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope "Documentação" desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por Item, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.22 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

a) De registro público, no caso de empresário individual;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

5.3.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis (conforme modelo do anexo IX);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Registro de Declaração de Conformidade junto ao INMETRO (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);
- f) Cadastro junto ao Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia ou Estado sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevaletentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item XI do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto/ Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VIII. **Declaração de Fato Impeditivo;**
- IX. **Modelo de Declaração única;**
- X. **Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;**
- XI. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

Jequié/BA, 29 de setembro de 2017.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

12

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de extintor de incêndio (tipo ABC), visando atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração deste Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Administração, seus respectivos departamentos e do prédio sede da Prefeitura, além das escolas municipais e áreas afins da Secretaria Municipal de Educação, mantendo preventivamente a segurança nas unidades, além de atender as exigências estabelecidas pelas normas técnicas vigentes, em especial a norma regulamentadora (NR-23) que fixa a obrigatoriedade da existência de extintores portáteis de incêndio, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer nas dependências dos locais de trabalho.

OBS: Os extintores deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO).

2- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO FORNECIMENTO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.
1	Mat.	85826	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, COM 06 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PAREDE, PARA INCÊNDIOS CLASSE A, B E C; CAPACIDADE EXTINTORA: 2A - 20BC; FAIXA DE TEMPERATURA -10°C A +50°C; VALIDADE DA CARGA 01 ANO; FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA DE ACORDO AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO).	150	UN

Valor global estimado para contratação: R\$ 41.499,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

3 - DA ENTREGA DO MATERIAL

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 098/2017
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Tot
1	Mat.	85826	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, COM 06 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PAREDE, PARA INCÊNDIOS CLASSE A, B E C; CAPACIDADE EXTINTORA: 2A - 20BC; FAIXA DE TEMPERATURA -10°C A +50°C; VALIDADE DA CARGA 01 ANO; FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA DE ACORDO AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO).	150	UN		
Valor Total:							

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, _____ de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
 ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA – COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 381/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

....., com endereço à,
 CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
, R.G. nº. CPF nº.
, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
 Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº .../2017, para possível e eventual aquisição de extintor de incêndio (tipo ABC), visando atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração deste Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº .../2017, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	85826	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, COM 06 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PAREDE, PARA INCÊNDIOS CLASSE A, B E C; CAPACIDADE EXTINTORA: 2A - 20BC; FAIXA DE TEMPERATURA -10°C A +50°C; VALIDADE DA CARGA 01 ANO; FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA DE ACORDO AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO).	150	UN		
Valor Total:							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material e executará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

18

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
 CONTRATANTE

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 381/2017

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA
 _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiézinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2017**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de extintor de incêndio (tipo ABC), visando atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração deste Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial SRP Nº .../2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Tot
1	Mat.	85826	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, COM 06 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PAREDE, PARA INCÊNDIOS CLASSE A, B E C; CAPACIDADE EXTINTORA: 2A - 20BC; FAIXA DE TEMPERATURA -10°C A +50°C; VALIDADE DA CARGA 01 ANO; FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA	150	UN		

20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA DE ACORDO AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO).						
								Valor Total:	

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial SRP Nº 098/2017.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido livre de quaisquer ônus ou encargo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 098/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié,.....de..... de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP N° .../2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 098/2017
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX
DECLARAÇÃO ÚNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do Pregão Presencial SRP Nº .../2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMAITÁ, BAIRRO MANDACARÚ, E RUA G, BAIRRO CANSANÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 01036649-42/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do certame, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 320/2017, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2017, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMAITÁ, BAIRRO MANDACARÚ, E RUA G, BAIRRO CANSANÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 01036649-42/2016**, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da licitante **PLAN COMERCIAL PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.381.256/0001-84, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração no valor de **R\$ 256.656,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**.

Jequié/BA, 13 de outubro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017

Processo: Nº 145/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: DEYVID SILVA RAMOS com endereço na Rua F Lot. Ipanema, 12, Curral Novo, CEP 45.201-760, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 13 de abril de 2017 entre o município de Jequié e Deyvid Silva Ramos.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 76/2017, do imóvel situada a Rua F Loteamento Ipanema, 27, Curral Novo, para atender a família carente da Sra. Maricelma Silva Santos.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), a ser pago mensalmente R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Vigência: 10 de outubro de 2017 a 08 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 100/2017 – Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática visando suprir as necessidades das secretarias deste Município de Jequié – BA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. **Data e hora da sessão pública: dia 30 de outubro de 2017 as 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 17 de outubro de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2017

CARGO: PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO RG
63	MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	14439125-22

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº17.687 em 02 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 383/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática visando suprir as necessidades das secretarias deste Município de Jequié – BA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017	IV. Processo administrativo nº: 383/2017
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática visando suprir as necessidades das secretarias deste Município de Jequié – BA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço () Por item (X) Por lote () Global	VII. Unidade Solicitante: Secretaria de Administração Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social Secretaria de Governo Secretaria de Educação Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Desenvolvimento Economico Secretaria da Fazenda Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente Secretaria de Cultura e Turismo Secretaria de Esporte e Lazer Secretaria de Infraestrutura Secretaria de Serviços Públicos Procuradoria Geral do Município Controladoria Geral do Município
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 12 meses a partir da data da assinatura.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 30 de outubro de 2017 às 09:30 horas.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA. Horário: 8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de com o **item IX do preâmbulo**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

- a) Reputa-se credenciada junto a Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- b) O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de cópia dos documentos de identificação dos sócios e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores acompanhada de documentação de identificação dos administradores;
- c) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (com firma reconhecida).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII).
- e) Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;
- f) O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;
- g) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:
 - Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br
 - Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo X).
 - Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo X).

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário (com firma reconhecida).

5.1.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo XI – com firma reconhecida).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por Item, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.22 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

5.3.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis (conforme modelo do anexo IX);

5.3.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação

6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto/ Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VIII. **Declaração de Fato Impeditivo;**
- IX. **Modelo de Declaração única;**
- X. **Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;**
- XI. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

Jequié/BA, 09 de outubro de 2017.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática visando suprir as necessidades das secretarias deste Município de Jequié – BA, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2 – JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição dos materiais de informática, tendo em vista a necessidade de equipar e aprimorar a qualidade dos serviços a serem realizados pelos servidores que compõem os setores das secretarias da Prefeitura Municipal de Jequié.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO FORNECIMENTO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.
LOTE I - COMPUTADOR					
1	Mat.	86132	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPACTO COM PROCESSADOR CELERON DUAL. GABINETE FORMATO MINI NA COR PRETA, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: 4 GB DE MEMORIA; HD 500 GB; UNIDADE ÓTICA; WINDOWS. PORTAS DE CONEXÃO TRASEIRA: TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE), 4X USB 2.0, LX HDMI 1.4 (SAÍDA), LX VGA (SAÍDA), LX RJ-45, 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, LX LINE OUT FONE DE OUVIDO), LX DC-IN (FONTE). FRONTAL: 2X USB 2.0, LX UNE IN (MICROFONE), LX LINE OUT (FONE DE OUVIDO). ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO DE 6 CANAIS. FONTE: 40 W, 100'-240V / 50-60HZ, AUTOMÁTICA. TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI. PADRÕES DE SEGURANÇA: ANILHA PARA LACRE. MONITOR WIDESCREEN LED 19,5", FORMATO 16:9 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X900 @ 60HZ, BRILHO DE 200CD/M 2, CONTRASTE DE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTÁTICO), TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (GTG), CONECTOR: DVI-D E D SUB 15 PINOS (VGA). ESTABILIZADOR NO PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	120	UN
2	Mat.	86133	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR 13. GABINETE DO TIPO SLIM REVERSÍVEL TOOLLESS (SFF), COM OS SEGUINTE COMPONENTES: 4 GB DE MEMORIA; HD 500 GB, SATA III, 3,5", 7200 RPM; UNIDADE ÓTICA; WINDOWS; CHIPSET INTEL B150. PORTAS DE CONEXÃO TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE), 4X USB 10, 2X USB 2.0, LX HDMI 14, LX VGA, LX DISPLAYPORT, LX DVI-D, LX RJ-45, 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, LX LINE OUT ALTOFALANTES); FRONTAL: 2X USB 2.0, 2X USB 10, LX UNE IN (MICROFONE), LX LINE OUT (FONE DE OUVIDO). ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO DE 5.1 CANAIS. COM SLOTS DE EXPANSÃO: LX PCI EXPRESS X16 V10, LX PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4), LX PCI, LX M.2 2230 PARA WIFI. FONTE: 300 W, PFC ATIVO, 85% DE EFICIÊNCIA TÍPICA, 100'-240 V / 50'-60 HZ AUTOMÁTICA. TECLADO 1 PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI. PADRÕES DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO, SENSOR DE INTRUSÃO. MONITOR WIDESCREEN LED 19,5", FORMATO 16:9 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X900 @ 60HZ, BRILHO DE 200CD/M2, CONTRASTE DE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTÁTICO), TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (GTG), CONECTOR: DVI-D E D-SUB 15 PINOS (VGA). ESTABILIZADOR NO PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O	120	UN

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.		
3	Mat.	86135	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR I5. GABINETE DO TIPO SIIM REVERSÍVEL TOOLCSS (SFF), COM OS SEGUINTE COMPONENTES: 4 GB DE MEMORIA; HD 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM; UNIDADE ÓTICA; WINDOWS; CHIPSET INTEL 13150. PORTAS DE CONEXÃO TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE), 4X USB 10, 2X USB 2.0, LX HDMI 1.4, LX VGA, LX DISPLAYPORT, LX DVI-D, LX RJ-45, 3X ÁUDIO (2X UNE IN MICROFONE E AUXILIAR, LX LINE OUT ALTOFALANTES); FRONTAL: 2X USB 2.0, 2X USB 10, LX LINE IN (MICROFONE), LX LINE OUT (FONE DE OUVIDO). ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (LTD ÁUDIO) INTEGRADO DE 5.1 CANAIS. COM SLOTS DE EXPANSÃO: LX PCI EXPRESS X16 V3.0, LX PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4), LX PCI, LX M.2 2230 PARA W0. FONTE: 300 W, PFC ATIVO, 85% DE EFICIÊNCIA TÍPICA, 100240 V / 50-60 HZ AUTOMÁTICA. TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI. PADRÕES DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO, SENSOR DE INTRUSÃO. MONITOR WIDESCREEN LED 19,5", FORMATO 16:9 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X900 @ 60HZ, BRILHO DE 200CD/M 2, CONTRASTE DE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTATICO), TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (GTG), CONECTOR: DVI-D E D-SUB 15 PINOS (VGA). ESTABILIZADOR NO PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	120	UN
4	Mat.	86137	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR I7. GABINETE DO TIPO SIIM REVERSÍVEL TOOLLESS (SFF), COM OS SEGUINTE COMPONENTES: MEMORIA 8 GB DDR4; HD 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM; UNIDADE ÓTICA; WINDOWS; CHIPSET INTEL B150. PORTAS DE CONEXÃO TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE), 4X USB 10, 2X USB 2.0, LX HDMI 1.4, LX VGA, LX DISPLAYPORT, LX DVI-D, LX RJ-45, 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, LX LINE OUT ALTOFALANTES); FRONTAL: 2X USB 2.0, 2X USB 10, LX LINC IN (MICROFONE), LX LINE OUT (FONE DE OUVIDO). ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO DE 5.1 CANAIS. COMSLOTS DE EXPANSÃO: LX PCI EXPRESS X16 V10, LX PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4), LX PCI, LX M.2 2230 PARA WIFI. FONTE: 300 W, PFC ATIVO, 85% DE EFICIÊNCIA TÍPICA, 100240 V / 50-60 HZ AUTOMÁTICA. TECLADO PADRÃO ABNT2, TJSB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROFL, IJSB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI. PADRÕES DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO, SENSOR DE INTRUSÃO. MONITOR WIDESCREEN LED 19,5", FORMATO 16:9 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X900 @ 60HZ, BRILHO DE 200CD/M2, CONTRASTE DE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTATICO), TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (GTG), CONECTOR: DVI-D E D-SUB 15 PINOS (VGA). ESTABILIZADOR NO PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO	120	UN
LOTE II - IMPRESSORA					
1	Mat.	86162	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 28 PPM (A4), 29 PPM (CARTA); RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): ATÉ 4800 X 600 DPI; TIPOS DE PAPEL: A4, A5, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVE, FOLIO, OFÍCIO, ISO B5, JIS 135; GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: 60 ATÉ 163 G/M2; BANDEJAS DE ENTRADA (PÁGINAS): 250 FOLHAS; BANDEJAS DE ENTRADA (PÁGINAS): 250 FOLHAS; DUPLCX: AUTOMÁTICA; CICLO MENSAL: 12.000 PÁGINAS; MEMÓRIA INTERNA: 128 MB. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	45	UN
2	Mat.	86163	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 29 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 4.800 X 600 DPI. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS; TIPO DE MÍDIA: COMUM, FINO, ESPESSE, MAIS ESPESSE, CARTÃO, TRANSPARÊNCIA, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ARQUIVO, BOND, ETIQUETA, ENVELOPE, GROSSO ENVELOPE, ALGODÃO, COLORIDO. PROCESSADOR: 600 MHZ; MEMÓRIA: 128 MB; INTERFACE: USB 2.0 OI-VELOCIDADE, 802.11H / G / N SEM FIO, WI-FI DIRECT; CILCO MENSAL: 12.000 PÁGINAS POR MÉS; SISTEMAS COMPATÍVEIS: WINDOWS XP (32/64 BIT) / 2003 / VISTA / 2008/7/8/2008 R2 /	45	UN

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			SERVER 2012, MAC OS X 10.5 A 10.9, VARIOUS LINUX, UNIX VÁRIOS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.		
3	Mat.	86164	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL. CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3 GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS. TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS; LEIAUTES: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"). CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N). TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E 135; CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® XP/XPPROFESSIONAL X64 EDITION / VISTATM / 7 / 8 / 8.1 / 10 MAC® OS X 10.6.8,10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11.X. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO	5	UN
LOTE III - ESTABILIZADOR, NOBREAK, TRANSFORMADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA					
1	Mat.	86169	ESTABILIZADOR BIVOLT DE 1000W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006; MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V— COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V— (600 E 1000 VA OU W); 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO); FUSÍVEL REARMÁVEL; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; CHAVE LIGA / DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; POTÊNCIA: 1000VA OU 1000W FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V— SAÍDA: 115V—. PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	2	UN
2	Mat.	86170	ESTABILIZADOR BIVOLT DE 300W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA: 4; ESTILO DE TOMADA: NBR14136. COMPRIMENTO DO CABO: 0,91 METROS; NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ; CAPACIDADE DE DISJUNTOR DE ENTRADA: 0 A; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136. PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: DESLIGA AUTOMATICAMENTE O ESTABILIZADOR CASO A TENSÃO ATINJA NÍVEIS MAIS ALTOS OU MAIS BAIXOS QUE O SUPORTADO PELO ESTABILIZADOR; BANDA LARGA DE TENSÃO: ESTABILIZA TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO ALTA OU MUITO BAIXA; ENTRADA BIVOLT: PODE SER CONECTADO EM REDES ELÉTRICAS DE 115V OU 220V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: PROTEGE O ESTABILIZADOR, DESLIGANDO- O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO: PROTEGE O ESTABILIZADOR CONTRA DANOS, DESLIGANDO-O CASO A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ATINJA NÍVEIS MUITO ALTOS; FILTRO DE RUÍDOS: ATENUA RUÍDOS EMI/RFI, QUE PODEM CAUSAR MAU FUNCIONAMENTO E TRAVAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS PROTEGIDOS; REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR). DEVERÁ SER	105	UN

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO		
3	Mat.	86171	ESTABILIZADOR MONO DE 1000W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 1000VA/1000W; TENSÃO DE ENTRADA: 115/127V; CORRENTE DE ENTRADA: 8,8 A; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; FREQUÊNCIA: 60HZ; FUSÍVEL: LOA; MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE; FUNÇÃO TRUE RMS TENSÃO: MONO VOLT 115 V 1000 VA; TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA INTERNO; LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. PROTEÇÕES: CURTOCIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA); SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	44	UN
4	Mat.	86172	NOBREAK BIVOLT DE 1500VA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SAÍDA: FATOR DE CARGA DE CRISTA: 3 : 1; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 92.0%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 60HZ +/-3 HZ; FREQUÊNCIA DE SAÍDA (NÃO SINCRONIZADA): 60HZ 1- 0.1% FOR 60HZ NOMINAL; CONEXÕES DE SAÍDA: (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA); POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS): 825 WATTS / 1.5 KVA; CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA: 825 WATTS / 1.5 KVA; TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE; TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIAL APROXIMADA; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: BMS TYPICAL : 12MS MAXIMUM. ENTRADA: COMPRIMENTO DO CABO: 1,83 METROS; NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 92.0%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ; INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 95 - 140 / 185 - 260 V; CAPACIDADE DE DISJUNTOR DE ENTRADA: O A; CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 12.0 A; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136. AMBIENTAL: RUÍDO AUDÍVEL A 1 METRO DA SUPERFÍCIE DA UNIDADE: 40.0 DBA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: O - 40 °C; ELEVÇÃO DE OPERAÇÃO: 0-3000 METROS; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: O - 90 %; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -15 - 45 °C; ELEVÇÃO DE ARMAZENAMENTO: 0-15000 METROS; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: O - 90 %. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	40	UN
5	Mat.	86173	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM POTÊNCIA DE 500W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM: 115/230V; FONTE CHAVEADA (BIVOLT MANUAL); PINOS: 4 +4 PIN CPU: 1 / _6 PINOS PC 1-E: 1 / 4 PINOS IDE: 3 / 15 PINOS SATA: 3 / 4 PINOS FLOPPY: 1; VENTILADORES: 12CM; NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 31 DBA; NÍVEL MÍNIMO DE RUÍDO: 18 DBA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM ATX 12V 23; VENTILADOR 12 CENTÍMETROS SILÊNCIO COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR INTELIGENTE; SUPORTE AO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM PROCESSADORES INTEL HASWELL CPU; SUPORTE DA PLACA VGA HIGH-END COM CONECTOR PCIE 6PIN MODERNA; PODEROSOS BARRAMENTOS DUPLOS DE +12 V DC PARA OFERECER SAÍDA ESTÁVEL E APOIAR PLACA GRÁFICA HIGH-END E SISTEMA DE PC; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO-CIRCUITO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ I SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO	160	UN
6	Mat.	86174	TRANSFORMADOR, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO: BIVOLT, 2000VA. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATALOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	10	UN
7	Mat.	86175	BATERIA LITHIUM CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	125	UN
LOTE IV - EXCLUSIVO ME/EPP - NOTEBOOK					
1	Mat.	86152	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: CELERON N3060; MEMORIA 4 GB; HD 1 TB 5400RPM. TELA: 15.6" HD LED (1366 X 768) / 16:9 WIDCSCREN. UNIDADE ÓTICA. ADAPTADOR GRÁFICO INTEL® FID GRAPHICS 400. TECLADO	10	UN

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			NUMÉRICO. BATERIA (TIPO): 3 CÉLULAS 24W1-I, 2.2AH. AUDIO: 1.5W, AUDIO CHIP REALTEK ALC3248. LEITOR DE CARTÕES. PORTAS: 1 X USB 10, 1 X USB 2.0, 1 X HDMI, 1 X RJ-45. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.		
2	Mat.	86153	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: I3-6006U 2.0GHZ. MEMÓRIA 4GB DDR4; HD 1TB 5400RPM; TELA 15.6" 1366 X 768. ADAPTADOR GRÁFICO: INTEL® HD GRAPHICS 520. BATERIA (TIPO): 2 CÉLULAS, 30WH. AUDIO: 2 ALTO FALANTES DEL.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO. LEITOR DE CARTÕES: 4-EM-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	10	UN
3	Mat.	86154	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: I5-6200U 2.3GHZ (ATÉ 2.8GHZ). MEMÓRIA: 8GB DDR4 (4GB SOLDADOS + 4GB SODIMM). UNIDADE ÓTICA. HD 1TB 5400RPM. TELA 15.6" HD LED 1366 X 768. ADAPTADOR GRÁFICO: NVIDIA GEFORCE 920M 2GB. MOUSE: TOUCHPAD. BATERIA (TIPO): 2 CÉLULAS, 39WH. ÁUDIO: 2 ALTO FALANTES DEL.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO. LEITOR DE CARTÕES: LEITOR DE CARTÕES 4-EM- 1 (SD,SDHC, SDXC, MMC). PORTAS: 1 X USB 10, 2 X USB 2.0. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	10	UN
4	Mat.	86155	NOTEBOOK COM PROCESSADOR COM 1.04 GHZ, 2M CACHE ATÉ 2,24 GHZ E 4 GB DDR3 SDRAM (1333/1600 MHZ, NON-ECC). LX SO-DIMM DDR3 (COM SUPORTE ATÉ 8GB); SSD 32GB E MMC OU SUPERIOR. DISCO RÍGIDO DE 500GB DE 2,5" - 7MM E 1 LEITOR DE CARTÃO SD/MS/PRO MEMORY CARD; CÂMERA; MONITOR LCD 14"HD WIDESCREEN COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 E COM TECNOLOGIA LED.- PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL® HD GRAPHICS 4000 E ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT® DIRECTX® 11.2 E OPENGL. ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET, COM SUPORTE A WAKE-ON-LAN (WOL); REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N; BLUETOOTH E 2X JSB 10, LX HDMI (SAÍDA), LX RJ-45, LX MIC-IN (MICROFONE) OU LINE-OUT (FONE DE OUVIDO), LX DC-IN (FONTE); TECLADO PORTUGUÊS BRASIL, 88 TECLAS; MOUSE TIPO TOUCHPAD, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES. FONTE 100-240 V AUTOMÁTICO, 40 W; BATERIA LI-ION, 2 CÉLULAS, 3000 MAH. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES ON SITE. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001 E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	10	UN
5	Mat.	86156	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: I7-6500U 2.5GHZ (ATÉ 3.1GHZ) CACHE 4MB. MEMÓRIA: 8GB DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 12G13). UNIDADE ÓTICA. HD 1TB 5400RPM, TELA 15.6" LED 1366 X 768 WIDESCREEN. ADAPTADOR GRÁFICO: NVIDIA GEFORCE 920M 2GB. MOUSE: TOUCHPAD. BATERIA (TIPO): 2 CÉLULAS, 39WH. ÁUDIO: 2 ALTO FALANTES DEL.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO. LEITOR DE CARTÕES: LEITOR DE CARTÕES 4-EM-1 (SD,SDHC, SDXC, MMC). PORTAS: 1 X USB 10, 2 X USB 2.0, CONEXÃO HDMI, BLUETOOTH, WEBCAM. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	10	UN
LOTE V - EXCLUSIVO ME/EPP - MOUSE E TECLADO					
1	Mat.	86157	MOUSE PADRÃO USB, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS RESOLUÇÃO: 800 DPI; CONECTOR: USB 2.0; SENSOR: SENSOR ÓPTICO; NÚMERO DE BOTÕES: 3 BOTÕES + SCROLL. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	270	UN
2	Mat.	86158	TECLADO PADRÃO USB, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONECTOR: USB; PADRÃO: ABNT2; NÚMERO DE TECLAS: 107 TECLAS; DIMENSÕES: 430X136X23MM; COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP / VISTA / WIN7 / WIN8 E MAC OS X 10.2 OU SUPERIOR; OPERAÇÃO: NÃO REQUER A	270	UN

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			INSTALAÇÃO DE DRIVER PARA FUNCIONAMENTO (PLUG AND PLAY). TECLAS DE TOQUE MACIO E DE ALTA PRECISÃO: MAIS CONFORTO PARA A DIGITAÇÃO. FORMATO COMPACTO PARA MELHOR INSTALAÇÃO. SISTEMA SPLASH-PROOF: MAIOR PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.		
LOTE VI - EXCLUSIVO ME/EPP - PLACAS DE REDE E ADAPTADOR					
1	Mat.	86159	ADAPTADOR WIRELESS N150 MBPS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INTERFACE USB 2.0; BOTÃO WPS; ANTENA INTERNA; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11H; FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ; TAXA DE SINAL: LIN: ATÉ 150 MBPS, LLG: ATÉ 54 MBPS, LLB: ATÉ 11 MBPS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:	135	UN
2	Mat.	86160	ADAPTADOR DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SUPORTE WAKE-ON- LAN; AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDL / MDIX; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HAIF-DUPLEX; SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING E DE MARCAÇÃO DE VLAN IEEE802.1Q; SUPORTA POWER DOWN/ LINK DOWN PARA ECONOMIA DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM: WIN98SE / ME / 2000 / XP / VISTA / LINUX / NOVELL NETWORK. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 8023, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P CSMA/CD, TCP/IP. INTERFACE: 32-BIT PCIE; 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45. LED INDICADOR: 1000MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE; LOOMBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE; 10 LIGAÇÃO/ATIVIDADE; DUPLEX. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	100	UN
3	Mat.	86161	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS DUAL BAND, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INTERFACE: PCI EXPRESS; TIPO DE ANTENA: 2 ANTENAS DESTACÁVEIS DA FAIXA DUPLA; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802,11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ OU 5GHZ; TAXA DE SINAL: 867MBPS EM 5GHZ, 400MBPS EM 2.4GHZ; MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC/INFRAESTRUTURA; SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP 64/128 BIT, WPAPSK/ WPA2-PSK, 802.1X; TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256- QAM; REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS 10 (32/64BITS), WINDOWS 8.1 (32/64BITS), WINDOWS 8 (32/64BITS), WINDOWS 7 (32/64BITS), WINDOWS XP(32/64BITS). DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO	10	UN
LOTE VII - EXCLUSIVO ME/EPP - SCANNER					
1	Mat.	86139	SCANNER DE MESA COM VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO ATÉ 3.000 PAGINAS POR DIA. VELOCIDADES DE PRODUÇÃO: ATÉ 30 PPM A 200 PPP E 300 PPP (RETRATO, TAMANHO CARTA/A4, PRETO E BRANCO, TONS DE CINZA, CORES). MODO DE TRANSAÇÃO: 40 PPM A 200 PPP E 300 PPP - PRIMEIRAS 10 FOLHAS. CONFIGURAÇÃO RECOMENDADA PARA O PC: INTEL CORE 2 DUO E8200, DE 2,66 GHZ E 4 GB DE RAM. TAMANHO MÁXIMO DOS DOCUMENTOS: 215 MM X 355,6 MM (8,5 P01 X 14 P01); MODO DE DOCUMENTOS LONGOS: ATÉ 3 METROS (118 POL). TAMANHO MÍNIMO DO DOCUMENTO: 63,5 MM X 65 MM (2,5 P01 X 2,56 P01); LARGURA MÍNIMA: 50,8 MM (2 POL) QUANDO CENTRADO USANDO GUIAS VISUAIS. ESPESSURA E GRAMATURA DO PAPEL: PAPEL DE 34-413 G/M2 (9 A 110 1H.). ALIMENTADOR: ATÉ 75 FOLHAS (20 LB./80 G/M2). PROCESSA DOCUMENTOS DE PEQUENA DIMENSÃO, TAIS COMO CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, CARTÕES RÍGIDOS COM EFEITO DE ALTO-RELEVO E CARTÕES DE SEGUROS. DETECÇÃO DE DOCUMENTO: DETECÇÃO DE MULTIALIMENTAÇÃO ULTRASSÔNICA; PROTEÇÃO INTELIGENTE DE DOCUMENTO. CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL COM USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, USB 3.0. FORMATOS DE ARQUIVOS DE SAÍDA: DOCX, XLSX, TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF E PDF PESQUISÁVEL, PNG NUMA OU VÁRIAS FOLHAS, ILUMINAÇÃO: LED DUPLO. SENSOR DE IMAGEM: SCANNER CIS BASEADO EM CMOS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	6	UN
LOTE VIII - EXCLUSIVO ME/EPP - ROTEADOR					
1	Mat.	86165	ROTEADOR 300 MBPS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANTENA: 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA:	82	UN

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			9VDC / 0.6A; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS. BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 24- 2.4835GHZ; FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR / DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2,WPA-PSI< / WPA2-PSK. TAXA DE SINAL: LIN: ATÉ 300MBPS; LIG: ATÉ 54MBPS; 11H: ATÉ LLMBPS. REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7; MAC OS; NETWARE; UNIX OU LINUX. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.		
2	Mat.	86166	ROTEADOR DUAL BAND, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: HARDWARE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12VDC/1.5A; DIMENSÕES: 7.2 X 4.9 X 1.3POL. (182.95 X 123.5 X 32.1 MM); TIPO DE ANTENA: 2 ANTENAS DUAL BAND EXTERNAS. INTERFACES: 4 PORTAS LAN10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS; PORTA USB 2.0. BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET; BOTÃO WIRELESS ON/OFF; BOTÃO POWER ON/OFF. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ; FUNÇÕES WIRCLESS: PERMITA/BLOQUEIE O RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK. PADRÕES WIRELCSS: IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ; IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ. TAXA DE SINAL: 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS; 5GHZ: ATÉ 867MBPS. SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ: LIA 54M: -76D13M, LLAC VHT20 MCS8: -70D13M, LLAC VHT40 MCS9: - 65.5DBM, ILAC VHT80 MCS9: -61.5D13M; 2.4GHZ: LLG 54M: - 76DBM, LIN HT20 MCS7: -74DBM, LIN HT40 MCS7: -71D. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO UNTO À _P ROPOSTA DE PREÇO.	10	UN
LOTE IX - EXCLUSIVO ME/EPP - PROJETO MULTIMÍDIA E CAIXA DE SOM					
1	Mat.	86167	PROJETOR COM 3300 ANSI LUMENS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600); BRILHO: 3.300 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 13.000:1; QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; LENTES: F=2.56-2.68, F=22.04-24.14 MM; ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.96-2.15 (78°@3.LM); TAMANHO DA IMAGEM: 60"-300; ZOOM: 1:1.1; COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): 120% ±5%; AJUSTE DE KEYSTONE: 1D VERTICAL /- 402; RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB(1920X1200) *RBRREDUÇÃO DE BRANCO; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15-402 KHZ, FREQUÊNCIA VERTICAL: 23-120HZ; HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM; FORMATO DE TELA: NATIVO 4:3 (5 MODOS SELECIONÁVEIS); SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; NÍVEL DE RUÍDO: 33/28 DBA (NORMAL / MODO ECONÓMICO). ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 240 V, 50 60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL 270W, ECO 220W, STANDBY	12	UN
2	Mat.	86168	SOM PORTÁTIL BOOMBOX 15W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO BLUETOOTH 2.1; ENTRADA AUXILIAR P2; POTÊNCIA DE 15W RMS; ENTRADA PARA PEN DRIVE E CARTÃO SD; MP3 PLAYER; RÁDIO FM; RELÓGIO E ALARME; TELA DE LCD; ENTRADA USB; SINTONIZADOR DE RÁDIO DIGITAL; POTÊNCIA TOTAL RMS 15W; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	5	UN
LOTE X - EXCLUSIVO ME/EPP - DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DIGITAL E PERIFERICOS					
1	Mat.	86142	DVD VIRGEM, MÍDIA PARA GRAVAÇÃO. MÍDIA GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4.7GB, VELOCIDADE DE 16X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120MM, 120 MINUTOS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	300	UN
2	Mat.	86143	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INTERFACE: USB 10; ROTAÇÃO: 5400 RPM; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. INSTALAÇÃO SIMPLES E DIRETA SEM NECESSIDADE FONTE EXTERNA. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	25	UN

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	Mat.	86145	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB DE ARMAZENAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: LEITURA: 40 MB/S; GRAVAÇÃO: 10MB/S; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C; CONFORMIDADE: COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 10; COMPATIBILIDADE DUPLA: CONECTIVIDADE COM USB 10, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 1 7 / VISTA / XP / MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	116	UN
4	Mat.	86146	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8 GB DE ARMAZENAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE: 30MB/S PARA LEITURA, 5MB/S PARA GRAVAÇÃO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C. COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10, WINDOWS 81, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), MAC OS X V.10.9 OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR, CHROME OS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	106	UN
5	Mat.	86147	CONECTOR RJ45 MACHO. PACOTE COM 100 UNDS, CONDUTOR BANHADO A OURO, CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2, CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL, REGIME DE TENSÃO: 25OVAC NO 2A, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS. DEVERA SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	102	UN
6	Mat.	86148	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 TB, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INTERFACE: USB 3,0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5 GB/S; VELOCIDADE: 5400 RPM; TEMPO MÉDIO DE BUSCA: 12MS; CACHE BUFFER: 8 MB; REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 81, 8, 7.DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	62	UN
7	Mat.	86149	CABO REDE CATSE U/UTP CMX 4P 24AWG PT CAIXA COM 305 METROS, APLICAÇÃO:TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, TOKEN RING. ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDJ LOOMB/S, 100 BASE VG. CARACTERÍSTICAS: TESTADO E GARANTIDO PARA DESEMPENHO SUPERIORES EM NEXT, ACR, PS-NEXT, PS-ACR, ELFEXT, PS-ELFEXT, RL E SRL; CONFORMIDADE COM PROGRAMA DE GARANTIA OÁSIS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	16	UN
8	Mat.	86150	CABO PARA CONEXÃO DE DADOS TIPO A/B, CONEXÃO: USB AM / USB BM, O.D: 4MM, CABO: COBRE 24AWG, COMPRIMENTO: 1.8 METROS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	50	UN
9	Mat.	86151	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD CLASSE 10 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128 GB. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DESEMPENHOS: 90M13/S PARA LEITURA E 80MB/S PARA GRAVAÇÃO, VELOCIDADE UHS-I CLASSE 3 (U3); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : -25°C A 85°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM : -40°C A 85°C; DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	30	UN

Valor global estimado para contratação: R\$ 2.716.540,55 (dois milhões e setecentos e dezesseis mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

3 – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1. A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 098/2017
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço-
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE I - COMPUTADOR							
1	Mat.	86132	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPACTO COM PROCESSADOR CELERON DUAL. GABINETE FORMATO MINI NA COR PRETA, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: 4 GB DE MEMORIA; HD 500 GB; UNIDADE ÓTICA; WINDOWS. PORTAS DE CONEXÃO TRASEIRA: TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE), 4X USB 2.0, LX HDMI 1.4 (SAÍDA), LX VGA (SAÍDA), LX RJ-45, 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, LX LINE OUT FONE DE OUVIDO), LX DC-IN (FONTE). FRONTAL: 2X USB 2.0, LX UNE IN (MICROFONE), LX LINE OUT (FONE DE OUVIDO). ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO DE 6 CANAIS. FONTE: 40 W, 100'-240V / 50-60HZ, AUTOMÁTICA. TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI. PADRÕES DE SEGURANÇA: ANILHA PARA LACRE. MONITOR WIDESCREEN LED 19,5", FORMATO 16:9 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X900 @ 60HZ, BRILHO DE 200CD/M 2, CONTRASTE DE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTÁTICO), TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (GTG), CONECTOR: DVI-D E DSUB 15 PINOS (VGA). ESTABILIZADOR NO PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	120	UN		
2	Mat.	86133	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR I3. GABINETE DO TIPO SLIM REVERSÍVEL TOOLLESS (SFF), COM OS SEGUINTE COMPONENTES: 4 GB DE MEMORIA; HD 500 GB. SATA III, 3,5", 7200 RPM; UNIDADE ÓTICA; WINDOWS; CHIPSET INTEL B150. PORTAS DE CONEXÃO TRASEIRA: 2X	120	UN		

21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PS/2 (TECLADO E MOUSE), 4X USB 10, 2X USB 2.0, LX HDMI 14, LX VGA, LX DISPLAYPORT, LX DVI-D, LX RJ-45, 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, LX LINE OUT ALTOFALANTES); FRONTAL: 2X USB 2.0, 2X USB 10, LX UNE IN (MICROFONE), LX LINE OUT (FONE DE OUVIDO). ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO DE 5.1 CANAIS. COM SLOTS DE EXPANSÃO: LX PCI EXPRESS X16 V10, LX PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4), LX PCI, LX M.2 2230 PARA WIFI. FONTE: 300 W, PFC ATIVO, 85% DE EFICIÊNCIA TÍPICA, 100-240 V / 50-60 HZ AUTOMÁTICA. TECLADO 1 PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI. PADRÕES DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO, SENSOR DE INTRUSÃO. MONITOR WIDESCREEN LED 19,5", FORMATO 16:9 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X900 @ 60HZ, BRILHO DE 200CD/M2, CONTRASTE DE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTÁTICO), TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (GTG), CONECTOR: DVI-D E D-SUB 15 PINOS (VGA). ESTABILIZADOR NO PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.				
3	Mat.	86135	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR I5. GABINETE DO TIPO SIIM REVERSÍVEL TOOLLCSS (SFF), COM OS SEGUINTE COMPONENTES: 4 GB DE MEMORIA; HD 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM; UNIDADE ÓTICA; WINDOWS; CHIPSET INTEL I3150. PORTAS DE CONEXÃO TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE), 4X USB 10, 2X USB 2.0, LX HDMI 1.4, LX VGA, LX DISPLAYPORT, LX DVI-D, LX RJ-45, 3X ÁUDIO (2X UNE IN MICROFONE E AUXILIAR, LX LINE OUT ALTOFALANTES); FRONTAL: 2X USB 2.0, 2X USB 10, LX LINE IN (MICROFONE), LX LINE OUT (FONE DE OUVIDO). ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (LTD ÁUDIO) INTEGRADO DE 5.1 CANAIS. COM SLOTS DE EXPANSÃO: LX PCI EXPRESS X16 V3.0, LX PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4), LX PCI, LX M.2 2230 PARA W0. FONTE: 300 W, PFC ATIVO, 85% DE EFICIÊNCIA TÍPICA, 100240 V / 50-60 HZ AUTOMÁTICA. TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI. PADRÕES DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO, SENSOR DE INTRUSÃO. MONITOR WIDESCREEN LED 19,5", FORMATO 16:9 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X900 @ 60HZ, BRILHO DE 200CD/M 2, CONTRASTE DE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTATICO), TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (GTG), CONECTOR: DVI-D E D-SUB 15 PINOS (VGA). ESTABILIZADOR NO PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	120	UN		
4	Mat.	86137	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR I7. GABINETE DO TIPO SIIM REVERSÍVEL TOOLLESS (SFF), COM OS SEGUINTE COMPONENTES: MEMORIA 8 GB DDR4; HD 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM; UNIDADE ÓTICA; WINDOWS; CHIPSET INTEL B150. PORTAS DE CONEXÃO TRASEIRA: 2X PS/2 (TECLADO E MOUSE), 4X USB 10, 2X USB 2.0, LX HDMI 1.4, LX VGA, LX DISPLAYPORT, LX DVI-D, LX RJ-45, 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, LX LINE OUT ALTOFALANTES); FRONTAL: 2X USB 2.0, 2X USB 10, LX LINC IN (MICROFONE), LX LINE OUT (FONE DE OUVIDO). ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO DE 5.1 CANAIS. COMSLOTS DE EXPANSÃO: LX PCI EXPRESS X16 V10, LX PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4), LX PCI, LX M.2 2230 PARA WIFI. FONTE: 300 W, PFC ATIVO, 85% DE EFICIÊNCIA TÍPICA, 100240 V / 50-.60 HZ AUTOMÁTICA. TECLADO PADRÃO ABNT2, TJSB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROFL, IJSB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI. PADRÕES DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM	120	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO, SENSOR DE INTRUSÃO. MONITOR WIDESCREEN LED 19,5', FORMATO 16:9 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X900 @ 60HZ, BRILHO DE 200CD/M2, CONTRASTE DE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTÁTICO), TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (GTG), CONECTOR: DVI-D E D-SUB 15 PINOS (VGA). ESTABILIZADOR NO PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO				
							Total (R\$):
LOTE II - IMPRESSORA							
1	Mat.	86162	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 28 PPM (A4), 29 PPM (CARTA); RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): ATÉ 4800 X 600 DPI; TIPOS DE PAPEL: A4, A5, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVE, FOLIO, OFÍCIO, ISO B5, JIS 135; GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL G/M2: 60 ATÉ 163 G/M2; BANDEJAS DE ENTRADA (PÁGINAS): 250 FOLHAS; BANDEJAS DE ENTRADA (PÁGINAS): 250 FOLHAS; DUPLCX: AUTOMÁTICA; CICLO MENSAL: 12.000 PÁGINAS; MEMÓRIA INTERNA: 128 MB. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	45	UN		
2	Mat.	86163	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 29 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 4.800 X 600 DPI. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS; TIPO DE MÍDIA: COMUM, FINO, ESPESSO, MAIS ESPESSO, CARTÃO, TRANSPARÊNCIA, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ARQUIVO, BOND, ETIQUETA, ENVELOPE, GROSSO ENVELOPE, ALGODÃO, COLORIDO. PROCESSADOR: 600 MHZ; MEMÓRIA: 128 MB; INTERFACE: USB 2.0 OI-VELOCIDADE, 802.11H / G / N SEM FIO, WI-FI DIRECT; CICLO MENSAL: 12.000 PÁGINAS POR MÊS; SISTEMAS COMPATÍVEIS: WINDOWS XP (32/64 BIT) / 2003 / VISTA / 2008/7/8/2008 R2 / SERVER 2012, MAC OS X 10.5 A 10.9, VARIOUS LINUX, UNIX VÁRIOS. DEVERA SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	45	UN		
3	Mat.	86164	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL. CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3 GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS. TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS; LEIAUTES: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"). CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N). TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E 135; CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® XP/XPPROFESSIONAL X64 EDITION / VISTATM / 7 / 8 / 8.1 / 10 MAC® OS X 10.6.8,10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE	5	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PREÇO					
Total (R\$):							
LOTE III - ESTABILIZADOR, NOBREAK, TRANSFORMADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA							
1	Mat.	86169	ESTABILIZADOR BIVOLT DE 1000W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006; MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V— COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V— (600 E 1000 VA OU W); 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO); FUSÍVEL REARMÁVEL; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; CHAVE LIGA / DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; POTÊNCIA: 1000VA OU 1000W FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V— SAÍDA: 115V—. PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	2	UN		
2	Mat.	86170	ESTABILIZADOR BIVOLT DE 300W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA: 4; ESTILO DE TOMADA: NBR14136. COMPRIMENTO DO CABO: 0,91 METROS; NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ; CAPACIDADE DE DISJUNTOR DE ENTRADA: O A; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136. PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: DESLIGA AUTOMATICAMENTE O ESTABILIZADOR CASO A TENSÃO ATINJA NÍVEIS MAIS ALTOS OU MAIS BAIXOS QUE O SUPOSTO PELO ESTABILIZADOR; BANDA LARGA DE TENSÃO: ESTABILIZA TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO ALTA OU MUITO BAIXA; ENTRADA BIVOLT: PODE SER CONECTADO EM REDES ELÉTRICAS DE 115V OU 220V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: PROTEGE O ESTABILIZADOR, DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO: PROTEGE O ESTABILIZADOR CONTRA DANOS, DESLIGANDO-O CASO A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ATINJA NÍVEIS MUITO ALTOS; FILTRO DE RUÍDOS: ATENUA RUÍDOS EMI/RFI, QUE PODEM CAUSAR MAU FUNCIONAMENTO E TRAVAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS PROTEGIDOS; REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR). DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO	105	UN		
3	Mat.	86171	ESTABILIZADOR MONO DE 1000W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 1000VA/1000W; TENSÃO DE ENTRADA: 115/127V; CORRENTE DE ENTRADA: 8,8 A; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; FREQUÊNCIA: 60HZ; FUSÍVEL: LOA; MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE; FUNÇÃO TRUE RMS TENSÃO: MONO VOLT 115 V 1000 VA; TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA INTERNO; LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. PROTEÇÕES: CURTOCIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA	44	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ELÉTRICA); SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.				
4	Mat.	86172	NOBREAK BIVOLT DE 1500VA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SAÍDA: FATOR DE CARGA DE CRISTA: 3 : 1; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 92.0%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 60HZ +/-3 HZ; FREQUÊNCIA DE SAÍDA (NÃO SINCRONIZADA): 60HZ 1- 0.1% FOR 60HZ NOMINAL; CONEXÕES DE SAÍDA: (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA); POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS): 825 WATTS / 1.5 KVA; CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA: 825 WATTS / 1.5 KVA; TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE; TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: BMS TYPICAL : 12MS MAXIMUM. ENTRADA: COMPRIMENTO DO CABO: 1,83 METROS; NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 92.0%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ; INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 95 - 140 / 185 - 260 V; CAPACIDADE DE DISJUNTOR DE ENTRADA: O A; CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 12.0 A; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136. AMBIENTAL: RUÍDO AUDÍVEL A 1 METRO DA SUPERFÍCIE DA UNIDADE: 40.0 DBA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 - 40 °C; ELEVAÇÃO DE OPERAÇÃO: 0-3000 METROS; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 0 - 90 %; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -15 - 45 °C; ELEVAÇÃO DE ARMAZENAMENTO: 0-15000 METROS; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 0 - 90 %. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	40	UN		
5	Mat.	86173	FORNE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM POTÊNCIA DE 500W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM: 115/230V; FONTE CHAVEADA (BIVOLT MANUAL); PINOS: 4 +4 PIN CPU: 1 /_6 PINOS PC 1-E: 1 / 4 PINOS IDE: 3 / 15 PINOS SATA: 3 / 4 PINOS FLOPPY: 1; VENTILADORES: 12CM; NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 31 DBA; NÍVEL MÍNIMO DE RUÍDO: 18 DBA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM ATX 12V 23; VENTILADOR 12 CENTÍMETROS SILÊNCIO COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR INTELIGENTE; SUPORTE AO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM PROCESSADORES INTEL HASWELL CPU; SUPORTE DA PLACA VGA HIGH-END COM CONECTOR PCIE 6PIN MODERNA; PODEROSOS BARRAMENTOS DUPLOS DE +12 V DC PARA OFERECER SAÍDA ESTÁVEL E APOIAR PLACA GRÁFICA HIGH-END E SISTEMA DE PC; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO-CIRCUITO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ I SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO	160	UN		
6	Mat.	86174	TRANSFORMADOR, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO: BIVOLT, 2000VA. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATALOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	10	UN		
7	Mat.	86175	BATERIA LITHIUM CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	125	UN		
Total (R\$):							
LOTE IV - EXCLUSIVO ME/EPP - NOTEBOOK							

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Mat.	86152	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: CELERON N3060; MEMORIA 4 GB; HD 1 TB 5400RPM. TELA: 15.6" HD LED (1366 X 768) / 16:9 WIDCSCREEN. UNIDADE ÓTICA. ADAPTADOR GRÁFICO INTEL® FID GRAPHICS 400. TECLADO NUMÉRICO. BATERIA (TIPO): 3 CÉLULAS 24W1-I, 2.2AH. AUDIO: 1.5W, AUDIO CHIP REALTEK ALC3248. LEITOR DE CARTÕES. PORTAS: 1 X USB 10, 1 X USB 2.0, 1 X HDMI, 1 X RJ-45. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	10	UN		
2	Mat.	86153	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: I3-6006U 2.0GHZ. MEMÓRIA 4GB DDR4; HD 1TB 5400RPM; TELA 15.6" 1366 X 768. ADAPTADOR GRÁFICO: INTEL® HD GRAPHICS 520. BATERIA (TIPO): 2 CÉLULAS, 30WH. AUDIO: 2 ALTO FALANTES DEL.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO. LEITOR DE CARTÕES: 4-EM-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	10	UN		
3	Mat.	86154	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: I5-6200U 2.3GHZ (ATÉ 2.8GHZ). MEMÓRIA: 8GB DDR4 (4GB SOLDADOS + 4GB SODIMM). UNIDADE ÓTICA. HD 1TB 5400RPM. TELA 15.6" HD LED 1366 X 768. ADAPTADOR GRÁFICO: NVIDIA GEFORCE 920M 2GB. MOUSE: TOUCHPAD. BATERIA (TIPO): 2 CÉLULAS, 39WH. ÁUDIO: 2 ALTO FALANTES DEL.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO. LEITOR DE CARTÕES: LEITOR DE CARTÕES 4-EM-1 (SD,SDHC, SDXC, MMC). PORTAS: 1 X USB 10, 2 X USB 2.0. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	10	UN		
4	Mat.	86155	NOTEBOOK COM PROCESSADOR COM 1.04 GHZ, 2M CACHE ATÉ 2,24 GHZ E 4 GB DDR3 SDRAM (1333/1600 MHZ, NON-ECC). LX SO-DIMM DDR3 (COM SUPORTE ATÉ 8GB); SSD 32GB E MMC OU SUPERIOR. DISCO RÍGIDO DE 500GB DE 2,5" - 7MM E 1 LEITOR DE CARTÃO SD/MS/PRO MEMORY CARD; CÂMERA; MONITOR LCD 14"HD WIDESCREEN COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 E COM TECNOLOGIA LED.- PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL® HD GRAPHICS 4000 E ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT® DIRECTX® 11.2 E OPENGL. ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET, COM SUPORTE A WAKE-ON-LAN (WOL); REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N; BLUETOOTH E 2X IJSB 10, LX HDMI (SAÍDA), LX RJ-45, LX MIC-IN (MICROFONE) OU LINE-OUT (FONE DE OUVIDO), LX DC-IN (FONTE); TECLADO PORTUGUÊS BRASIL, 88 TECLAS; MOUSE TIPO TOUCHPAD, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES. FONTE 100-240 V AUTOMÁTICO, 40 W; BATERIA LI-ION, 2 CÉLULAS, 3000 MAH. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES ON SITE. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001 E FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	10	UN		
5	Mat.	86156	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: I7-6500U 2.5GHZ (ATÉ 3.1GHZ) CACHE 4MB. MEMÓRIA: 8GB DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 12G13). UNIDADE ÓTICA. HD 1TB 5400RPM, TELA 15.6" LED 1366 X 768 WIDESCREEN. ADAPTADOR GRÁFICO: NVIDIA GEFORCE 920M 2GB. MOUSE: TOUCHPAD. BATERIA (TIPO): 2 CÉLULAS, 39WH. ÁUDIO: 2 ALTO FALANTES DEL.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO. LEITOR DE CARTÕES: LEITOR DE CARTÕES 4-EM-1 (SD,SDHC, SDXC, MMC). PORTAS: 1 X USB 10, 2 X USB 2.0, CONEXÃO HDMI, BLUETOOTH, WEBCAM.	10	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.				
Total (R\$):							
LOTE V - EXCLUSIVO ME/EPP - MOUSE E TECLADO							
1	Mat.	86157	MOUSE PADRÃO USB, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS RESOLUÇÃO: 800 DPI; CONECTOR: USB 2.0; SENSOR: SENSOR ÓPTICO; NÚMERO DE BOTÕES: 3 BOTÕES + SCROLL. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	270	UN		
2	Mat.	86158	TECLADO PADRÃO USB, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONECTOR: USB; PADRÃO: ABNT2; NÚMERO DE TECLAS: 107 TECLAS; DIMENSÕES: 430X136X23MM; COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP / VISTA / WIN7 / WINB E MAC OS X 10.2 OU SUPERIOR; OPERAÇÃO: NÃO REQUER A INSTALAÇÃO DE DRIVER PARA FUNCIONAMENTO (PLUG AND PLAY). TECLAS DE TOQUE MACIO E DE ALTA PRECISÃO: MAIS CONFORTO PARA A DIGITAÇÃO. FORMATO COMPACTO PARA MELHOR INSTALAÇÃO. SISTEMA SPLASH-PROOF: MAIOR PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	270	UN		
Total (R\$):							
LOTE VI - EXCLUSIVO ME/EPP - PLACAS DE REDE E ADAPTADOR							
1	Mat.	86159	ADAPTADOR WIRELESS N150 MBPS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INTERFACE USB 2.0; BOTÃO WPS; ANTENA INTERNA; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11H; FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ; TAXA DE SINAL: LIN: ATÉ 150 MBPS, LLG: ATÉ 54 MBPS, LLB: ATÉ 11 MBPS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:	135	UN		
2	Mat.	86160	ADAPTADOR DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SUPORTE WAKE-ON- LAN; AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDL / MDIX; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HAIF-DUPLEX; SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING E DE MARCAÇÃO DE VLAN IEEE802.1Q; SUPORTA POWER DOWN/LINK DOWN PARA ECONOMIA DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM: WIN98SE / ME / 2000 / XP / VISTA / LINUX / NOVELL NETWARE. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 8023, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P CSMA/CD, TCP/IP. INTERFACE: 32-BIT PCIE; 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45. LED INDICADOR: 1000MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE; 100MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE; 10 LIGAÇÃO/ATIVIDADE; DUPLEX. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	100	UN		
3	Mat.	86161	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS DUAL BAND, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INTERFACE: PCI EXPRESS; TIPO DE ANTENA: 2 ANTENAS DESTACÁVEIS DA FAIXA DUPLA; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ OU 5GHZ; TAXA DE SINAL: 867MBPS EM 5GHZ, 400MBPS EM 2.4GHZ; MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC/INFRAESTRUTURA; SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP 64/128 BIT, WPAPSK/ WPA2-PSK, 802.1X; TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM; REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS 10 (32/64BITS), WINDOWS 8.1 (32/64BITS), WINDOWS 8 (32/64BITS), WINDOWS 7 (32/64BITS), WINDOWS XP(32/64BITS). DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE	10	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PREÇO				
Total (R\$):						
LOTE VII - EXCLUSIVO ME/EPP - SCANNER						
1	Mat.	86139	<p>SCANNER DE MESA COM VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO ATÉ 3.000 PAGINAS POR DIA. VELOCIDADES DE PRODUÇÃO: ATÉ 30 PPM A 200 PPP E 300 PPP (RETRATO, TAMANHO CARTA/A4, PRETO E BRANCO, TONS DE CINZA, CORES). MODO DE TRANSAÇÃO: 40 PPM A 200 PPP E 300 PPP - PRIMEIRAS 10 FOLHAS. CONFIGURAÇÃO RECOMENDADA PARA O PC: INTEL CORE 2 DUO E8200, DE 2,66 GHZ E 4 GB DE RAM. TAMANHO MÁXIMO DOS DOCUMENTOS: 215 MM X 355,6 MM (8,5 P01 X 14 P01); MODO DE DOCUMENTOS LONGOS: ATÉ 3 METROS (118 POL). TAMANHO MÍNIMO DO DOCUMENTO: 63,5 MM X 65 MM (2,5 P01 X 2,56 P01); LARGURA MÍNIMA: 50,8 MM (2 POL) QUANDO CENTRADO USANDO GUIAS VISUAIS. ESPESSURA E GRAMATURA DO PAPEL: PAPEL DE 34-413 G/M2 (9 A 110 1H.). ALIMENTADOR: ATÉ 75 FOLHAS (20 LB./80 G/M2). PROCESSA DOCUMENTOS DE PEQUENA DIMENSÃO, TAIS COMO CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, CARTÕES RÍGIDOS COM EFEITO DE ALTO-RELEVO E CARTÕES DE SEGUROS. DETECÇÃO DE DOCUMENTO: DETECÇÃO DE MULTIALIMENTAÇÃO ULTRASSÔNICA; PROTEÇÃO INTELIGENTE DE DOCUMENTO. CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL COM USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, USB 3.0. FORMATOS DE ARQUIVOS DE SAÍDA: DOCX, XLSX, TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF E PDF PESQUISÁVEL, PNG NUMA OU VÁRIAS FOLHAS, ILUMINAÇÃO: LED DUPLA. SENSOR DE IMAGEM: SCANNER CIS BASEADO EM CMOS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.</p>	6	UN	
Total (R\$):						
LOTE VIII - EXCLUSIVO ME/EPP - ROTEADOR						
1	Mat.	86165	<p>ROTEADOR 300 MBPS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANTENA: 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.6A; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS. BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 24- 2.4835GHZ; FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR / DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK. TAXA DE SINAL: LIN: ATÉ 300MBPS; LIG: ATÉ 54MBPS; 11H: ATÉ LLMBPS. REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7; MAC OS; NETWARE; UNIX OU LINUX. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.</p>	82	UN	
2	Mat.	86166	<p>ROTEADOR DUAL BAND, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: HARDWARE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12VDC/1.5A; DIMENSÕES: 7.2 X 4.9 X 1.3POL. (182.95 X 123.5 X 32.1 MM); TIPO DE ANTENA: 2 ANTENAS DUAL BAND EXTERNAS. INTERFACES: 4 PORTAS LAN10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS; PORTA USB 2.0. BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET; BOTÃO WIRELESS ON/OFF; BOTÃO POWER ON/OFF. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ; FUNÇÕES WIRELESS: PERMITA/BLOQUEIE O RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK. PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ; IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ. TAXA DE SINAL: 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS; 5GHZ: ATÉ 867MBPS. SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ: LIA 54M: -76D13M, LLAC VHT20 MCS8: -70D13M, LLAC VHT40 MCS9: - 65.5DBM, ILAC VHT80 MCS9: -</p>	10	UN	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			61.5D13M; 2.4GHZ; LLG 54M: -76DBM, LIN HT20 MCS7: -74DBM, LIN HT40 MCS7: -71D. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO UNTO À _P ROPOSTA DE PREÇO.				
Total (R\$):							
LOTE IX - EXCLUSIVO ME/EPP - PROJETO MULTIMÍDIA E CAIXA DE SOM							
1	Mat.	86167	PROJETOR COM 3300 ANSI LUMENS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600); BRILHO: 3.300 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 13.000:1; QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES; LENTES: F=2.56-2.68, F=22.04-24.14 MM; ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1.96-2.15 (78'@3.LM); TAMANHO DA IMAGEM: 60"---300; ZOOM: 1.1:1; COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): 120% ±5%; AJUSTE DE KEYSTONE: 1D VERTICAL /- 402; RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB(1920X1200) *RBRREDUÇÃO DE BRANCO; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15-402 KHZ, FREQUÊNCIA VERTICAL: 23-120HZ; HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM; FORMATO DE TELA: NATIVO 4:3 (5 MODOS SELECIONÁVEIS); SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; NÍVEL DE RUÍDO: 33/28 DBA (NORMAL / MODO ECONÔMICO), ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 240 V, 50 60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL 270W, ECO 220W, STANDBY	12	UN		
2	Mat.	86168	SOM PORTÁTIL BOOMBOX 15W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO BLUETOOTH 2.1; ENTRADA AUXILIAR P2; POTÊNCIA DE 15W RMS; ENTRADA PARA PEN DRIVE E CARTÃO SD; MP3 PLAYER; RÁDIO FM; RELÓGIO E ALARME; TELA DE LCD; ENTRADA USB; SINTONIZADOR DE RÁDIO DIGITAL; POTÊNCIA TOTAL RMS 15W; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	5	UN		
Total (R\$):							
LOTE X - EXCLUSIVO ME/EPP - DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DIGITAL E PERIFERICOS							
1	Mat.	86142	DVD VIRGEM, MÍDIA PARA GRAVAÇÃO. MÍDIA GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4.7GB, VELOCIDADE DE 16X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120MM, 120 MINUTOS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	300	UN		
2	Mat.	86143	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INTERFACE: USB 10; ROTAÇÃO: 5400 RPM; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. INSTALAÇÃO SIMPLES E DIRETA SEM NECESSIDADE FONTE EXTERNA. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	25	UN		
3	Mat.	86145	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB DE ARMAZENAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: LEITURA: 40 MB/S; GRAVAÇÃO: 10MB/S; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C; CONFORMIDADE: COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 10; COMPATIBILIDADE DUPLA: CONECTIVIDADE COM USB 10, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 1 7 / VISTA / XP / MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	116	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	Mat.	86146	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8 GB DE ARMAZENAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE: 30MB/S PARA LEITURA, 5MB/S PARA GRAVAÇÃO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C. COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10, WINDOWS 81, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), MAC OS X V.10.9 OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR, CHROME OS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	106	UN			
5	Mat.	86147	CONECTOR RJ45 MACHO. PACOTE COM 100 UNDS, CONDUTOR BANHADO A OURO, CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2, CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL, REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS. DEVERA SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	102	UN			
6	Mat.	86148	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 TB, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INTERFACE: USB 3.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5 GB/S; VELOCIDADE: 5400 RPM; TEMPO MÉDIO DE BUSCA: 12MS; CACHE BUFFER: 8 MB; REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 81, 8, 7.DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	62	UN			
7	Mat.	86149	CABO REDE CATSE U/UTP CMX 4P 24AWG PT CAIXA COM 305 METROS, APLICAÇÃO:TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, TOKEN RING. ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDJ LOOMB/S, 100 BASE VG. CARACTERÍSTICAS: TESTADO E GARANTIDO PARA DESEMPENHO SUPERIORES EM NEXT, ACR, PS-NEXT, PS-ACR, ELFEXT, PS-ELFEXT, RL E SRL; CONFORMIDADE COM PROGRAMA DE GARANTIA OÁSIS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	16	UN			
8	Mat.	86150	CABO PARA CONEXÃO DE DADOS TIPO A/B, CONEXÃO: USB AM / USB BM, O.D: 4MM, CABO: COBRE 24AWG, COMPRIMENTO: 1.8 METROS. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	50	UN			
9	Mat.	86151	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD CLASSE 10 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128 GB. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DESEMPENHOS: 90M13/S PARA LEITURA E 80MB/S PARA GRAVAÇÃO, VELOCIDADE UHS-I CLASSE 3 (U3); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : -25°C A 85°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM : -40°C A 85°C; DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	30	UN			
Total (R\$):								
Valor Total:								

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolve na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA – COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- (X) nem menor de 16 anos.
- (X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº .../2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2017

....., com endereço à,
 CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
, R.G. nº.
 CPF nº., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado pela
 Pregoeira Senhor Sibely da Silva Ribeiro, devidamente designado pelo Prefeito Municipal, obrigar-se
 ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº. .../2017, para possível e eventual aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática visando suprir as necessidades das secretarias deste Município de Jequié – BA

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP Nº 100/2017, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

PLANILHA

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Tot
LOTES							
Total (R\$):							
Valor Total:							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América Jequié/BA no prazo máximo de cinco dias após a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2017.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 383/2017

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiézinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática visando suprir as necessidades das secretarias deste Município de Jequié – BA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América Jequié/BA no prazo máximo de cinco dias após a solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTES							
Total (R\$):							
Valor Total:							

O valor global estimado deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência até o dia de 2017, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO -Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié, de de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL SRP.../2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 098/2017
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do Pregão Presencial SRP Nº .../2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante ou do Consórcio*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

 (local e data)

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 357/2017

OBJETO: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do serviço de atendimento à pacientes crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica deste município e aquisição de macas retráteis para ambulância do SAMU, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 83/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: OKEY-MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SITMED	2	UN	MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA - RODÍZIOS COM ROLAMENTO BLINDADOS, BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS COM DIÂMETRO DE 127 MM; RESPALDO AJUSTÁVEL (CABECEIRA) COM 06 (SEIS) POSIÇÕES RECLINÁVEIS; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE 300 KG E CARGA DINÂMICA DE 150 KG; ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO; COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL; CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA 04 (QUATRO) PONTAS E ENGATES AUTOMOTIVOS; SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE QUEDAS ACIDENTAIS; SISTEMA DE ANCORAGEM (FIXAÇÃO) COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULÂNCIAS; PRODUZIDA DE ACORDO COM O VEÍCULO A SER UTILIZADO. PARA SER USADO NO VEÍCULO FIAT DUCATO, ANO 2013.	2.900,00	5.800,00
002	SITMED	3	UN	MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA - RODÍZIOS COM ROLAMENTO BLINDADOS, BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS COM DIÂMETRO DE 127 MM; RESPALDO AJUSTÁVEL (CABECEIRA) COM 06 (SEIS) POSIÇÕES RECLINÁVEIS; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE 300 KG E CARGA DINÂMICA DE 150 KG; ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO; COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL; CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA 04 (QUATRO) PONTAS E ENGATES AUTOMOTIVOS; SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE QUEDAS ACIDENTAIS; SISTEMA DE ANCORAGEM (FIXAÇÃO) COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULÂNCIAS; PRODUZIDA DE ACORDO COM O VEÍCULO A SER UTILIZADO. PARA SER USADO NO VEÍCULO RENAULT MASTER, ANO 2010.	2.900,00	8.700,00
003	TEUTO	6.480	CMP	BACLOFENO 10 MG	0,22	1.425,60
004	APSEN	5.040	CMP	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	1,90	9.576,00
005	EUROFARMA	4.080	CMP	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO.	1,00	4.080,00
006	MERCK SHARP E DOHME	480	CMP	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COMPRIMIDOS.	9,35	4.488,00
007	MEDLEY	960	CMP	CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDO.	1,40	1.344,00
008	BIOLAB	1.920	CMP	INDAPAMIDA, 1,5 MG.	0,95	1.824,00
009	FARMASA	720	CMP	FENOFIBRATO 250MG. COMPRIMIDO.	3,76	2.707,20
010	MEDLEY	360	CMP	RAMIPRIL 5 MG COMPRIMIDO.	2,13	766,80
011	FARMAQUIMICA	2.880	UN	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDOS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO "PROIBIDA AVENDA PELO COMERCIO"	0,64	1.843,20
012	BOEHRINGER	360	CMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG.	2,45	882,00
013	APSEN	1.680	CMP	DIETILESTILBESTROL 1MG.	0,95	1.596,00
014	GLAXOSMITHKLINE	24	FR	FISIOGEL HIPOALERGICO LOÇÃO 120ML.	118,00	2.832,00
015	DALLCHI SANKYO	24	FR	LACTULOSE 667MG/ML XPE. 120ML. SABOR FRUTAS.	45,10	1.082,40
016	BIOLAB	720	CMP	METIMAZOL 10MG.	0,64	460,80
017	BIOLAB	2.160	CMP	TIAMAZOL 10MG.	0,64	1.382,40

Pça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié – Bahia – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030
CEP 45.208-903

1

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF97D602DCB28E0F67B23FABB2DD8333

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

018	BIOLAB	480	CMP	TIAMAZOL 5MG.	0,32	153,60
019	BIOLAB	960	CMP	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO.	2,72	2.611,20
020	E.M.S	4.320	CMP	VALSARTANA 160MG.	0,90	3.888,00
021	E.M.S	3.400	CMP	VALSARTANA 320MG.	1,02	3.468,00
022	MEDLEY	240	CMP	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG.	0,40	96,00
023	EUROFARMA	120	FR	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA SOLUÇÃO ORAL 60ML, 400.000UI/ 5ML (PENICILINA V).	28,00	3.360,00
024	VALENT	2.400	CMP	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA, 60 MG.	0,77	1.848,00
025	BOEHRINGER	720	CMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG. COMPRIMIDO.	0,30	216,00
026	NOVARTIS	8.560	CMP	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO 300MG.	5,67	48.535,20
027	BIOLAB	360	CMP	ATENOLOL 25MG + CLORTALIDONA 12,5MG.	0,68	244,80
028	ZODIAC	240	CMP	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG.	0,67	160,80
029	MERCK	240	CMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG. COMPRIMIDO.	3,17	760,80
030	MERCK	720	CMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO.	0,37	266,40
031	MEDLEY	36	BS	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO 20G.	17,00	612,00
032	GG	360	CMP	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG.	2,90	1.044,00
033	EUROFARMA	480	CMP	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO.	0,49	235,20
034	BOEHRINGER	480	CMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG.	0,45	216,00
035	NOVA QUIMICA	360	CMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO.	0,99	356,40
036	NATIVITA	160	FR	CLORIDRATO DE RANITIDINA XPE 150MG/10ML 120ML.	6,62	1.059,20
037	GLENMARK	240	CMP	REPAGLINIDA 1 MG, COMPRIMIDO.	2,64	633,60
038	NEOQUIMICA	5.400	CMP	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG COMPRIMIDO.	0,94	5.076,00
039	BIOLAB	720	ENV	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6G, GRAN, 5G, ENVELOPE.	9,89	7.120,80
040	NOVA QUIMICA	240	CMP	FINASTERIDA 5 MG.	1,06	254,40
041	BOEHRINGER	240	UN	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADOS DE PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTES CONFORTE RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO(CPM).	0,37	88,80
042	DANONE	8	UN	ESPESSANTE INDUSTRIALIZADO EM PÓ 400MG INSTANTÂNEO, PRODUZIDO A PARTIR DO AMIDO DE MILHO E ISENTO DE GLÚTEN. PODE SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES LÍQUIDAS OU PASTOSAS, ATÉ QUE ESTAS ATINJAM UMA CONSISTÊNCIA SEGURA E APROPRIADA. ESPESSANTE PODE SER FACILMENTE MISTURADO A LÍQUIDOS EM GERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, CALDOS, SOPAS, PAPAS OU PURÉS. QUENTE OU FRIO. O ESPESSANTE AUMENTA A DENSIDADE ENERGÉTICA DOS ALIMENTOS MAS NÃO DEVE SER UTILIZADO COMO UM SUBSTITUTO DAS REFEIÇÕES. DEVE SER UTILIZADO UNICAMENTE COMO ESPESSANTE DE LÍQUIDOS E ALIMENTOS.	89,00	712,00
043	NOVARTIS	480	UN	LUTEÍNA 5,0 MG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 10MG + TE RIBOFLAVINA (VITAMINA B12) 1,3 + BETACAROTENO 4,8MG + ZEAXANTINA 1,0MG + ZINCO 7,0 MG + COBRE 900MCG.	4,28	2.054,40
044	BAYER	3.920	UN	RIVAROXABANA 20 MG.	10,40	40.768,00
045	SERVIER	1.200	CMP	TRIMETAZIDINA 35MG. COMPRIMIDO.	2,40	2.880,00
046	LIBBS	24	UN	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG/DOSES SPRAY/C 60 DOSES.	37,00	888,00
047	MERCK	1.200	CMP	GLIMEPIRIDA 2 MG. COMPRIMIDOS.	0,36	432,00
048	NOVA QUIMICA	360	UN	LERCANIDIPINO 10MG. COMPRIMIDO.	2,00	720,00
049	NOVARTIS	960	CMP	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG. COMPRIMIDO.	0,52	499,20
050	MERCK	480	CMP	GLIMEPIRIDA 1 MG. COMPRIMIDOS.	0,30	144,00
051	BAYER	784	CMP	RIVAROXABANA 15 MG.	10,40	8.153,60
052	NOVARTIS	1.680	CMP	VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG.	4,50	7.560,00
053	NOVA QUIMICA	360	CMP	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG COMPRIMIDO	1,47	529,20
054	BLAU	1.320	AMP	ENOXAPARINA SODICA, SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG/0,4 ML SUBCUTANEA, SERINGA PREENCHIDA	24,00	31.680,00
055	SANDOZ	480	CMP	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG COMPRIMIDO	2,02	969,60
056	TORRENT	960	CMP	NEBIVOLOL 5 MG COMPRIMIDO	2,11	2.025,60
057	BIOQUIMICO	240	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,4ML SUBCUTANEA, SERINGA PREENCHIDA.	25,00	6.000,00
058	NOVARTIS	240	CMP	VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 10MG + TE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,3MG + BETACAROTENO 4,8MG + ZEAXANTINA 1,0MG + ZINCO 7,0 MG + COBRE 900 MCG	4,28	1.027,20
059	LEO PHARMA	36	BS	HIDRATO DE CALCIPOTRIOL 50 MCG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G, BISNAGA 60G.	100,40	3.614,40
060	EUROFARMA	1.260	BS	SORBITOL A 70% 4,64G, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G, BISNAGA	4,87	6.136,20

Pça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié – Bahia – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030
 CEP 45.208-903

2

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CF97D602DCB28E0F67B23FABB2DD8333

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				RETAL C/6,5G.		
061	AMGEN	4	UN	DENOSUMABE 60MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA QSQ 1,0ML.	924,00	3.696,00
062	GLAXOSMITHKLINE	480	CP	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 + 0,4 MG, COMPRIMIDO.	4,00	1.920,00
063	ASTRAZENECA	480	CMP	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG COMPRIMIDO	11,00	5.280,00
064	NOVA QUIMICA	360	CMP	TELMISARTANA 40 MG COMPRIMIDO	4,00	1.440,00
065	GEOLAB	24	FR	HIDROXIZINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL XAROPE 2MG/ML FRASCO COM 120ML.	9,72	233,28
066	BRISTOL MYERS SQUIBB	120	ENV	COLESTIRAMINA, PÓ, ENVELOPES DE 4G (854,4 MG/G PO OR, ENV 4,68G)	7,52	902,40
067	ACHE	1.440	CMP	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA, 500 MG + 400 MG, COMPRIMIDOS.	3,16	4.550,40
068	NUTRIEX	180	FR	BLOQUEADOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO FPS 30 UV-AB, LOÇÃO CREMOSA FRASCO COM 120ML.	10,14	1.825,20
069	NOVA QUIMICA	8.820	CMP	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG.	0,85	7.497,00
070	MEDLEY	216	FR	DOMPERIDONA, SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML.	18,00	3.888,00
071	EUROFARMA	240	CMP	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	4,00	960,00
072	NOVA QUIMICA	120	CMP	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG.	0,34	40,80
073	LEO PHARMA	36	BS	CALCIPOTRIOL POMADA 50MCG/G BSNAGA COM 30G.	104,00	3.744,00
074	SCHERING	8	UN	MOMETASONA, FUROATO 0,5MG/G SUSP. NASAL, 120 ATOMIZAÇÕES	94,05	752,40
075	NOVARTIS	100	BS	PIMECROLIMO 10MG / BSNAGA 30G	169,49	16.949,00
076	BOEHRINGER	240	CP	TELMISARTANA + HIDROCLOTIAZIDA 80MG /12,5MG.	6,69	1.605,60
077	ACHE	16	FR	TIMOMODULINA 200MG/ML XPE. FRASCO 120ML.	103,00	1.648,00
078	MAVARO	28	CAR	PROTETOR LABIAL FPS 80, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.	6,39	178,92
TOTAL DO LOTE					307.000,00	

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).**

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

O inteiro teor desta ata encontra-se disponível na sede da prefeitura.

Jequié-BA, 09 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2017

Torna-se público a síntese do Termo de Concessão de Uso, com cinco cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

CLEOMAR VIEIRA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ/MF Sob o 74.055.567/0001-00.

Objeto: O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO**, a título precário, o pleno uso do bem móvel a seguir discriminado:

- PA - Console de 32 canis M7CL / CL3 /CL5 /DIGI SC48 ou PROFILE / VI 3000 ou 6000;
- MONITOR – de 32 canis M7CL / CL3 /CL5 /DIGI SC48 ou PROFILE / VI 3000 ou 6000;
- MONITOR DE CHÃO – 08 VIAS;
- SUB PERCUSSÃO – 01 VIA;
- 06 – MICROFONES PERCUSSÃO SHURE SM57;
- 03 – MICROFONE VIOLÃO;
- 01 – MICROFONE ACORDEON;
- 02 – MICROFONE PIANO L/R;
- 04 – MICROFONE DE VOZ E BACK – UP SHURE SM58 SEM FIO;

Data da Assinatura: 06/10/2017.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo é de 01 (um) dia, a partir da data de execução a qual será dia 10 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 348/2017

OBJETO: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Combustíveis (em bomba), na Capital do Estado (Salvador/BA ou Região Metropolitana) para suprir as necessidades de todas as secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Jequié - BA.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 084/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: UNIPOSTO SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.735.073./0001-47

LOTE: UNICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	-	84.120	L	GASOLINA COMBUSTÍVEL, COMUM	3,77	317.132,40
002	-	93.516	L	ÓLEO DIESEL S10	3,24	302.991,84
003	-	90.840	L	ÓLEO DIESEL B S500 COMBUSTÍVEL, COMUM	3,14	285.237,60
TOTAL DO LOTE						905.361,84

PRAZO: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 905.361,84 (novecentos e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2017.

O inteiro teor desta ata encontra-se disponível na sede da prefeitura.

Jequié-BA, 17 de outubro de 2017.